

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_/2026**  
**(Do Sr. Danilo Forte)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Leilão de Reserva de Capacidade no setor elétrico brasileiro e seus impactos regulatórios, econômicos e concorrenciais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, com o objetivo de debater o modelo, os critérios de contratação e os impactos do Leilão de Reserva de Capacidade, especialmente à luz da segurança energética, da modicidade tarifária e da eficiência alocativa no setor elétrico brasileiro.

Para tanto, sugere-se que sejam convidadas as seguintes autoridades:

- Ministério de Minas e Energia – Ministro Alexandre Silveira;
- Empresa de Pesquisa Energética – Tiago Prado;
- Tribunal de Contas da União – Marcelo Freire;
- Instituto Internacional Arayara – Juliano Bueno;
- Instituto Nacional de Energia Limpa – Heber Galarce;
- Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – Paulo Pedrosa;
- Jean Paul Prates, ex-presidente da PETROBRÁS; e
- Luiz Augusto Santos Lima, Subprocurador-Geral da República.



## JUSTIFICAÇÃO

A realização da presente Audiência Pública se justifica diante da crescente relevância do Leilão de Reserva de Capacidade como instrumento de garantia da segurança do suprimento energético no Brasil. Todavia, o desenho atual desse mecanismo tem suscitado preocupações legítimas quanto à sua eficiência econômica, à transparência dos critérios adotados e aos seus impactos tarifários.

Observa-se que a modelagem dos leilões recentes tem potencial para induzir a contratação de usinas termelétricas com elevados custos operacionais, o que pode resultar em aumento estrutural das tarifas de energia elétrica para consumidores cativos e livres, em aparente descompasso com os princípios da modicidade tarifária e da racionalidade econômica. Além disso, há questionamentos relevantes quanto à adequação dos sinais locacionais e tecnológicos, bem como à eventual criação de distorções concorrenciais no mercado de energia, especialmente no que se refere à participação de fontes mais eficientes, flexíveis e alinhadas à transição energética, como armazenamento e resposta da demanda.

Outro ponto de atenção diz respeito à governança e previsibilidade regulatória, uma vez que alterações frequentes nas diretrizes dos certames podem comprometer a confiança dos investidores e elevar o custo de capital no setor, com reflexos diretos sobre o consumidor final. Diante desse cenário, é fundamental que esta Comissão promova um debate técnico, plural e transparente, capaz de avaliar criticamente o modelo vigente e de identificar eventuais aperfeiçoamentos regulatórios e legislativos.

Cumprindo ainda destacar a necessidade da discussão acerca do leilão de armazenamento, por se tratar de tecnologia estratégica para conferir maior flexibilidade operacional ao sistema elétrico, ampliar a confiabilidade do suprimento e favorecer a integração de fontes renováveis intermitentes.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Deputado Danilo Forte  
(PP/CE)

